

UMA DÉCADA DO VIVÊNCIAS & CONVIVÊNCIAS: ACOMPANHAMENTO DE GRUPOS DE FAMÍLIAS ADOTANTES

Anna Cristina Pereira dos Santos

Carlos Henrique Bohm

Luiza Barros Santoucy

Niva Maria Vasques Campos

Patrícia Serejo de Jesus

A DECADE OF "VIVÊNCIAS & CONVIVÊNCIAS" ("LIVING AND COEXISTENCE"): FOLLOW-UP OF GROUPS OF ADOPTIVE FAMILIES

RESUMO

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê o acompanhamento das famílias adotantes no programa de estágio de convivência conduzido pelas equipes interprofissionais das varas de Infância e da Juventude (VIJs). O objetivo deste artigo é apresentar a evolução do programa de acompanhamento familiar em grupo coordenado pela equipe interprofissional da VIJ-DF, suas modalidades e os principais resultados em uma década de existência. Demonstra-se, ainda, o gradual aumento do número de requerentes acompanhados pelo programa. Conclui-se que os resultados estão de acordo com o previsto pela legislação, pois mostram que o programa constitui forma eficaz de acompanhar os estágios de convivência, a qual assegura a proteção integral de crianças e adolescentes e previne novas rupturas e desistências.

» **PALAVRAS-CHAVE:** ADOÇÃO. ESTÁGIO DE CONVIVÊNCIA. EQUIPE INTERPROFISSIONAL. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

ABSTRACT

The Brazilian Children and Adolescents Code predict the accompaniment of the adoptive families in program of stage of coexistence conducted by the interprofessional teams of the Child and Youth Courts. The objective of this article was to present the evolution, the modalities and the main results of a decade of the family group accompaniment program, coordinated by the interprofessional team of the Distrito Federal's Child and Youth Court. The gradual increase of suitors accompanied by the program is demonstrated. The results are in according to the law, showing an effective shape to monitor the coexistence stages, ensuring the integral protection the children and adolescents and preventing new breaks and withdrawals.

» **KEYWORDS:** ADOPTION. STAGE OF COEXISTENCE. INTERPROFESSIONAL TEAM. BRAZILIAN CHILDREN AND ADOLESCENTS CODE.

INTRODUÇÃO

A equipe interprofissional da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal (VIJ-DF) comemora, no ano de 2017, uma década de experiência acumulada no acompanhamento de grupo de famílias no estágio de convivência em processos de adoção de crianças e adolescentes, conforme disposto no Art. 46, § 4º, da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e na sua atual redação, após editada a Lei nº 12.010/2009:

Art. 46. A adoção será precedida de estágio de convivência com a criança ou adolescente, pelo prazo que a autoridade judiciária fixar, observadas as peculiaridades do caso.
[...]

§ 4º O estágio de convivência será acompanhado pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e

da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política de garantia do direito à convivência familiar, que apresentarão relatório minucioso acerca da conveniência do deferimento da medida.

Do ponto de vista psicossocial, a colocação da criança ou do adolescente em uma família adotante precisa ser realizada de forma gradual, sobretudo na adoção tardia¹. Conforme ressaltado por Dolto (1998, p. 97-8):

a criança não deve se separar bruscamente das crianças que conheceu por ter sido adotada. Essa separação de seu meio, de seus amiguinhos, é uma violação, um rapto, uma violência abominável. Deve-se proceder introduzindo mediações e etapas.

A equipe interprofissional, nos casos de colocação de criança ou adolescente cadastrado para adoção, atua de modo a mediar, a orientar e a acompanhar as etapas de aproximação gradual e a inserção do adotando no lar adotante, respeitando a singularidade e o tempo para a construção dos vínculos dos envolvidos. A colocação da criança/adolescente na família adotante é dividida em duas etapas: (1) apresentação e pré-acolhimento familiar e (2) pós-acolhimento familiar, que costuma se estender pelo prazo do estágio de convivência fixado pelo magistrado nos autos de adoção.

Para cumprir os dispositivos legais de acompanhamento do estágio e oferecer ampla cobertura ao atendimento de diversas famílias simultaneamente, a equipe interprofissional da VIJ-DF utiliza como metodologia a abordagem em grupo. A seguir, serão discutidos alguns fundamentos teóricos que norteiam essa modalidade de acompanhamento familiar.

O atendimento das famílias em grupo propicia o aumento da eficiência do acompanhamento individual em decorrência dos benefícios inerentes à arena de grupo: o apoio, a instilação de esperança, a universalidade, o compartilhamento de informações, o comportamento imitativo, a coesão grupal e a não estigmatização, a aprendizagem interpessoal e o treinamento de habilidades sociais (Yalom, 2006).

Compreendendo-se a família como grupo psíquico, como conjunto de elementos ligados entre si por investimentos mútuos (KAËS, 1997), e os vínculos, como suporte de transmissão psíquica (BENGHOZI, 2011), pode-se afirmar que existe um contrato narcísico e um pacto denegativo (partes do eu são negadas) com o novo integrante da família (o filho, o adotando). O processo de afiliação requer investimento mútuo e transmissão de representações, afetos, pulsões e saberes entre os adotantes e adotandos. Há projeção e negação envolvidas, o desejo do adotante é projetado sobre o adotando, e uma parte de seu *eu* é negada nesse processo de pertencimento à família adotante ou adotiva. Esse processo é muito mais dramático na adoção tardia, pois, devido ao seu mais avançado estágio de desenvolvimento, o adotando já teve projetado sobre si outro pertencimento, acrescido das marcas do abandono e da privação. Sua tela pessoal já tem muito mais formas e cores pintadas, e estas podem ser rejeitadas pela nova família. A criança mais velha ou o adolescente possui mais autonomia, reivindica, reage, não é uma tela em branco, como o senso comum acredita ser o bebê.

Hamad (2010, p. 130) ressalta que:

a cria humana tem de lidar com os mandamentos que exigem dela se conformar, obedecer e pensar segundo o que se considera ser seu bem. Em resumo, tem de lidar com o narcisismo de seus pais, que raramente se deixa preencher pela criança da realidade.

Esse processo ocorre tanto na filiação biológica quanto na adotiva, pois essa idealização acontece desde antes do nascimento de um filho ou antes de sua adoção. Há o desejo, por vezes inconsciente, de que aquela criança se inscreva na linhagem ou na tradição familiar, que se pareça com o pai ou com a mãe, ou com ambos; que siga determinados estudos, ofício ou profissão, que realize aquilo que não foi possível nas gerações anteriores. Assim, conforme Hamad (2010, p. 130), existem “desacordos dilacerantes entre pais e filhos” e “é sempre uma história de narcisismo ferido, da promessa não sustentada e de filiação maldita ou megalomaniaca”. Assim, tanto na filiação biológica quanto na adotiva, há a necessidade da assunção do compromisso de criar e educar, e esses atos estarão sujeitos ao narcisismo dos pais. Em virtude da cultura de laços de sangue, parece haver uma obrigatoriedade no sentimento amoroso, que nada mais é do que a naturalização dos laços consanguíneos, como se estes trouxessem em si o afeto e o compromisso. Porém, na adoção, quando os problemas acontecem, muitos adotantes se esquivam do compromisso assumido com a criança em razão de o vínculo afetivo ainda ser incipiente e, por isso, sentem-se autorizados a abandoná-la, pois não foram eles que a trouxeram ao mundo.

Independentemente do tipo de filiação (biológica ou adotiva), “a aceitação da singularidade como característica indissociável do filho poupa os pais de, a cada passo do seu desenvolvimento, encontrarem-se com comportamentos surpreendentes e até decepcionantes” (SCHETTINI FILHO, 2009, p. 15-6). O mesmo autor aponta que:

os filhos nunca serão objeto de total satisfação dos pais. Aliás, eles não vieram com essa finalidade. Se entendermos a existência dos filhos como parte de um desejo e de uma consequência da biologia humana não os veremos como uma propriedade privada sobre a qual temos direitos pessoais. Não se tem direitos sobre pessoas; temos deveres, por estarmos em um estado de relação no qual uns dependem dos outros, conforme determinadas circunstâncias, no que diz respeito à idade ou a condições relativas a seu grau de autonomia. [...] O respeito a tudo o que é singular no outro é o começo da pluralidade da existência. Essa compreensão nos leva a uma atitude de humildade, que é o fundamento da aceitação do outro como a pessoa que é, sem que nos sintamos obrigados a gostar daquilo que contraria nossa consciência.

Olhar o filho com sua história de singularidades é dar começo a uma ação educativa humana e, conseqüentemente, amorosa. (p. 16-7.)

Alguns adotantes, na fase de acompanhamento do estágio de convivência, experimentam sentimentos ambivalentes de amor e de ódio pela criança. Percebem, nesse momento inicial de convívio e de vínculo incipiente e frágil, artificialidade na relação com a criança/adolescente, e muitos se sentem desiludidos e impotentes para transpor essa etapa rumo à consolidação e ao fortalecimento do vínculo parental-filial. A nova vinculação (adotantes-adotandos) afeta as vinculações preexistentes. O encontro com o novo leva à separação irremediável do que se era, do que se sabia, do que lhe haviam ensinado e do que, outrora, se encontrava consolidado (MEIRIEU, 2002).

Schettini Filho (2009, p. 59) afirma que a “transposição do vínculo afetivo é tarefa mais delicada do que se possa imaginar” e que o sentimento de ameaça contido na transposição afetiva se equipara ao momento entre o soltar-se do trapézio e o sentir-se seguro nas mãos do companheiro. Assim, para que o adotando possa assumir o arrojo do trapezista que se lança no espaço para se agarrar às mãos do parceiro, é preciso que tenha confiança no adotante que o acolherá. No caso do adotando, ainda, investir na família adotiva pode ser vivenciado como traição ao vínculo com a

família de origem. Para os adotantes, o investimento na nova filiação compete com a sobrecarga de conciliá-la com as demandas dos cônjuges, de outros filhos (caso os tenham) e da família.

Adultos imaturos não conseguem lidar bem com a apatia, a rejeição e com os ataques regressivos das crianças e dos adolescentes, perfeitamente plausíveis e mais intensos, sobretudo, na adoção tardia, pois a regressão tem o importante papel de refazer o caminho de nascer naquela família (adotiva). A rejeição da criança fere a imagem idealizada e o narcisismo dos adotantes ainda inseguros na assunção dos papéis parentais, mas chorar, querer colo, mamar, fazer birra, testar limites fazem parte do papel de filho, assim como conter, alimentar, cuidar, educar fazem parte do papel dos pais. Até fugir de casa pode ser visto como um momento revelador desse conflito vivido pelo adotando, de pertencimento à família de origem ou à família adotiva, o que equivale, às vezes, a uma testagem dos adotantes, ao jogo de “esconder-se para ser encontrado”, no qual “é uma alegria estar escondido, mas um desastre não ser encontrado” (MELLO, 2001, p. 166). Segundo Schettini Filho (2009, p. 67):

na filiação adotiva é a disposição de encontrar que, progressivamente, dará condições ao filho de sair de seu estado de encolhimento como uma defesa contra o medo da rejeição. O encontro pressupõe uma disposição de buscar o outro como se já o houvesse encontrado.

E é o adulto que deve ter o maior grau de autonomia e maturidade emocional, é dele a maior responsabilidade de assumir essa postura de disponibilidade afetiva para o encontro.

Se, nessa etapa do estágio de convivência, o amor não consegue conter o ódio, a relação deve ser desfeita pelo bem da criança ou do adolescente. Interrupções e desistências, nessa etapa, são dolorosas, mas, por vezes, necessárias, a fim de proteger o principal sujeito de direitos na adoção: a criança ou o adolescente. Permanecer em uma relação de desamor, humilhação e até de perversão não é saudável ao desenvolvimento humano.

Tendo em vista esses referenciais utilizados para compor o trabalho de acompanhamento das famílias no estágio de convivência, a seguir será descrita a metodologia construída ao longo de 10 anos para o Programa Vivências & Convivências.

1 METODOLOGIA

1.1 HISTÓRICO DO PROGRAMA VIVÊNCIAS & CONVIVÊNCIAS

O primeiro encontro do Programa Vivências & Convivências, ocorrido em 7/12/2007, foi conduzido pela Prof^a Dra. Maria Eveline Cascardo, da Universidade Católica de Brasília, e foi voltado exclusivamente para requerentes ao estágio de convivência para adoção tardia, com mediação da VIJ-DF². Resultante da parceria entre as instituições, a professora oferecia consultoria/supervisão técnica à então equipe interprofissional da Seção de Adoção da VIJ-DF, atualmente nomeada Seção de Colocação em Família Substituta (SEFAM). Nesse primeiro encontro do programa, as atividades propostas eram semidirigidas e buscavam a troca de experiências entre as famílias, o levantamento das respostas ou das soluções encontradas para lidar com as questões relativas à vida em família e

em sociedade (escola, instituição de acolhimento) bem como com as questões referentes à história de vida dos adotandos, e o psicodrama foi o método utilizado.

Nos anos de 2008 e 2009, foi realizado apenas um encontro anual, com metodologia e público semelhantes. Em 2010, juntaram-se esforços da equipe para transformar os encontros anuais em um programa de acompanhamento mensal das famílias adotantes, a fim de responder às novas demandas jurídicas implementadas pelas mudanças ocorridas no ECA. Dessa forma, em decorrência da regularidade, os encontros passaram a adquirir maior caráter terapêutico, embora o *setting* e o vínculo entre os participantes – famílias adotantes, os coordenadores, equipe interprofissional da VIJ – não fossem inteiramente favoráveis e/ou compatíveis com o trabalho clínico em virtude da obrigatoriedade e da instância judicial de controle.

A fim de abarcar por completo as determinações judiciais de acompanhamento do estágio de convivência, o Programa Vivências & Convivências foi ampliado para atender, também, em grupos distintos, famílias habilitadas para adoção pela VIJ-DF que acolheram bebês, com apresentação mediada pela mesma equipe e adoções fora do cadastro, previstas no art. 50, § 13, da Lei 12.010/09, nas suas diversas modalidades³.

Houve, ainda, mudança robusta na metodologia aplicada nos encontros. A equipe teve acesso a contribuições de outros saberes, tais como a psicanálise e o Grupo Balint (BRANDT, 2009), e constituiu determinada forma integrada de trabalhar com a especificidade de cada tipo de adoção, atendendo, assim, a demanda judicial (determinação de acompanhamento do estágio) e psicossocial (questões emocionais, afetivas, de manejo, entre outras). Também a instituição forneceu condições para que os encontros de grupo pudessem ser realizados fora do auditório, em uma sala com cadeiras soltas, que permitem a disposição circular dos participantes, propiciando o compartilhamento mais horizontal dos saberes dos sujeitos e favorecendo a exposição das vicissitudes do processo de afiliação (alegrias, ansiedades, desafios e dificuldades) e o diálogo. A atual equipe de acompanhamento de estágio e/ou coordenação do Programa Vivências & Convivências é composta de oito psicólogos, dois assistentes sociais e uma estagiária de Psicologia⁴.

1.2 OBJETIVOS DO PROGRAMA VIVÊNCIAS & CONVIVÊNCIAS

O objetivo principal do Programa é oferecer ao adotante um espaço de troca e diálogo em grupo, no qual possa expressar suas vitórias e fracassos diários no processo de estabelecimento do laço parental-filial e receber a confirmação, o apoio e a solidariedade dos demais adotantes, liberando-o da angústia e do desamparo que estejam limitando sua capacidade de resolver as situações e os problemas enfrentados. A equipe interprofissional intervém pontualmente, quando questões relevantes do saber técnico-científico precisam ser expostas para contribuir com o diálogo e a construção de soluções para as situações apresentadas, mas o objetivo final é de que os adotantes (pais) se tornem especialistas de seus próprios filhos. Seu conhecimento incompleto das crianças

que acolheram não pode servir de escusa para adiar a ação educativa. Assim, o estabelecimento da confiança em si mesmos como pais e a assunção do compromisso com o filho(a) são fundamentais para adquirirem a *expertise* em relação aos filhos e para o sucesso da adoção. Deslizes podem acontecer nesse processo, contudo, também é possível retomar o caminho e seguir em bases mais seguras, se houver por parte dos adotantes: flexibilidade, compromisso com a criança, disponibilidade de refletir, reconhecer e assumir suas falhas, e capacidade de reparação.

Os encontros do Programa Vivências & Convivências também permitem que se estabeleça uma rede de solidariedade e amizade entre as famílias, o que pode constituir fonte de suporte ao longo da vida.

1.3 AS MODALIDADES DO PROGRAMA VIVÊNCIAS & CONVIVÊNCIAS

Conforme já mencionado, atualmente, o Programa Vivências & Convivências da VIJ-DF dispõe de três modalidades distintas de acordo com a especificidade de cada tipo de adoção: Vivências Bebê, Vivências Tardia e Vivências Direta.

A regra geral é que as famílias adotantes sejam inseridas no programa a partir da determinação, proferida pelo juiz da Infância e da Juventude em autos de adoção ou carta precatória de adoção, de acompanhamento do estágio pela equipe interprofissional.

No caso de a adoção ser inteiramente mediada pela Justiça da Infância e da Juventude, ou seja, quando se tratar de criança/adolescente(s) cadastrado para adoção e inserido em família habilitada, os adotantes serão incluídos no Vivências Bebê ou no Vivências Tardia, dependendo da idade do adotando: se menor de 2 anos e meio (30 meses), a família será inserida no Vivências Bebê e, se maior do que essa idade, no Vivências Tardia, salvo exceções a critério da equipe técnica. No caso específico do Vivências Tardia, a família adotante também poderá ser encaminhada a esse grupo pela equipe interprofissional quando da etapa de apresentação e de acompanhamento do estágio de convivência pré-acolhimento familiar, ou seja, antes mesmo da autuação da adoção.

Se a adoção não se der via cadastro (adoções previstas pelo art. 50, § 13, Lei 8.069, de 13 de julho de 1990), e o juiz da Infância e da Juventude determinar o acompanhamento do estágio de convivência pela equipe interprofissional, os adotantes serão inseridos no Vivências Direta.

1.4 OS TEMAS PRINCIPAIS POR MODALIDADE

No Vivências Tardia, as famílias apresentam mais necessidade de expor as angústias e as dificuldades relacionadas à vinculação, à adaptação e ao relacionamento, e a identificação e o compartilhamento das histórias com os pares são bastante reconfortantes nesse momento inicial de inserção do filho(a) na família e de assunção dos novos papéis (de pai, mãe, filho, filha, irmão, irmã, neto). É também na adoção tardia que fica mais evidente o fenômeno regressivo, o qual varia tanto na forma de expressão como na intensidade. Conforme Vargas (1998, p. 36):

a criança adotada tardiamente vive um processo psíquico de regressão. Ela se reporta ao estado imaginário de recém-nascido e vive uma espécie de segundo nascimento, a partir do qual ela pode percorrer de novo seu desenvolvimento e até resolver melhor as fases da constituição de seu ego. É importante para a relação com os pais adotivos que estes possam ver, segundo Teffaine (1987), a criança desejando renascer deles.

No Vivências Bebê, pela tenra idade e incapacidade de a criança relatar o vivenciado, é trabalhada principalmente a angústia dos pais relacionada à revelação da origem da criança e da adoção, como e quando falar sobre adoção com o adotando e problemas na vinculação. Também podem ser abordados temas sobre o desenvolvimento infantil normativo e seu paralelo com o desenvolvimento de crianças que, no processo de adoção, tendam a apresentar algum atraso em virtude das privações sofridas durante a gestação ou nos primeiros meses ou anos de vida.

No Vivências Direta, o foco naturalmente deixa de ser as dificuldades de adaptação, posto que, para a maioria, a convivência entre adotantes-adotando(s) já existia há mais tempo, e essa fase já havia sido superada. Os temas trabalhados no grupo são direcionados à idade das crianças/adolescentes e às necessidades demonstradas. Em geral, também se abordam temas relacionados: à revelação da origem e à história da criança acolhida em adoção, como e quando falar sobre adoção com o adotando; problemas na vinculação e na adaptação porventura existentes e dificuldades no desenvolvimento da criança/adolescente, além dos aspectos legais da adoção. Como esses adotantes normalmente não participaram de nenhuma preparação prévia para a adoção, também apresentam muitas dúvidas acerca do processo legal e dos ritos processuais.

2 OS RESULTADOS E A DISCUSSÃO SOBRE O TEMA

Os depoimentos de pais e mães adotivos nos encontros de grupo contribuem muito com o saber da equipe técnica a respeito da adoção e da construção de vínculos. Parafraseando Schettini Filho (2009, p. 10), “sentimos falta de uma pedagogia da adoção”, de “formas pedagógicas apropriadas” para essas “ricas histórias de mudanças de trajetória e reconstrução de vínculos afetivos com a família substituta”, dessa relação educativa que ocorre por meio de interações entre as singularidades do adotando (a) e as do adulto que adota. Todas as histórias, as experiências e as demandas compartilhadas pelos adotantes nos grupos do Programa colaboram com a atualização e a capacitação da equipe interprofissional para lidar com as demandas e as dificuldades presentes no projeto de adoção, que sempre são singulares. O senso comum, ainda que mistificado e mistificador e capaz de legitimar prepotências, possui também dimensão libertadora que pode ser ampliada pelo diálogo com o conhecimento científico, como aponta Santos (1987). Ainda do ponto de vista judicial, os grupos auxiliam a equipe técnica (composta de assistentes sociais e psicólogos) no acompanhamento do estágio e no estudo psicossocial do processo de adoção.

Nesse acompanhamento de grupo, é possível identificar famílias que precisam de ações diferenciadas e mais personalizadas da equipe interprofissional. Assim, de modo preventivo, pode ser evitado o acirramento da crise normativa de inserção do novo membro na família, que possa re-

sultar em desistência do adotante e em novo abandono para o adotando. Desde que o(s) adotante(s) estejam dispostos a continuar investindo na constituição do vínculo de filiação com afeto, persistência e amorosidade, apoio especializado, muitas situações adversas podem ser superadas.

Apesar de todo o esforço da equipe interprofissional, esta não protagoniza a adoção, os protagonistas são os adotantes e os adotandos. E o adotante é o principal responsável pelo autocuidado, pelos cuidados destinados ao adotando e pelo compromisso na constituição do vínculo de filiação, uma vez que o adotando (criança ou adolescente) não tem o mesmo grau de autonomia e maturidade biopsicossocial do adulto. Assim, apesar do acompanhamento da equipe do Juízo, não há garantias de sucesso. É sempre recomendável também que o adotante recorra a outros recursos e acompanhamentos (psiquiátrico, psicológico, fonoaudiológico, psicopedagógico, neurológico, participação em Grupos de Apoio, entre outros). É necessário que o adotante despenda tempo e dinheiro para o atendimento dessas demandas, que são peculiares a cada criança ou adolescente e a cada família. O Estado não pode suprir tarefas inerentes ao indivíduo e à família.

Criado em 2007, o Programa Vivências & Convivências foi sendo implementado de modo mais regular e sistematizado a partir de 2011. Destinado inicialmente à adoção tardia, foi sendo expandido para outras modalidades de adoção. Em 2012, iniciou-se o Vivências Bebê e, em 2015, o Vivências Direta.

A Figura 1 apresenta o número médio de requerentes atendidos por encontro, nas três modalidades do programa, nos anos de 2007 a 2016. Observa-se, de maneira geral, que o atendimento nas três modalidades tem sido ampliado ao longo dos anos. Não foi possível obter os dados referentes ao ano de 2008 devido à falta de registros.

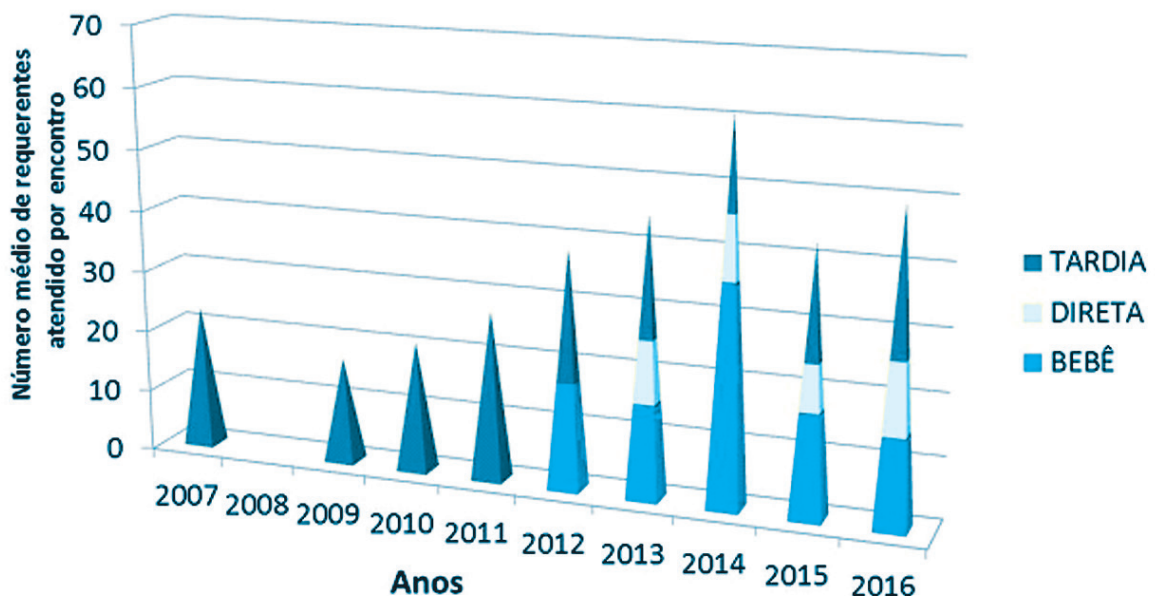


Figura 1. Número médio de requerentes atendidos por encontro, nas três modalidades do Programa Vivências & Convivências, nos anos de 2011 a 2016.

Em continuidade à proposta, em 2017, as três modalidades do Programa têm sido oferecidas com regularidade, a fim de abranger 100% dos processos encaminhados à equipe interprofissional para acompanhamento do estágio de convivência.

Observou-se que o acompanhamento em grupo das famílias adotantes tem oferecido suporte significativo aos adotantes no enfrentamento da crise de inserção de criança/adolescente(s) no lar substituto, prevenindo desistências e novas rupturas para a criança, mais capacitação para a equipe técnica e mais segurança para a emissão dos relatórios e pareceres psicossociais de adoção.

Conclui-se que os resultados obtidos ao longo dos 10 anos do Programa Vivências & Convivências estão de acordo com o previsto pela legislação e comprovam a eficácia do acompanhamento das famílias adotantes.

Aprovado em: 28/06/2017. Recebido em: 17/03/2017.

NOTAS

¹ Adoção tardia é o termo cunhado para as adoções de crianças maiores de 2 ou 3 anos de idade, a depender dos autores. A maioria dessas crianças foi afastada de sua família de origem por abandono, negligência ou violência e inserida no cadastro por decisão judicial.

² Participaram dessa primeira experiência, como cofacilitadoras do 1º encontro do Programa Vivências & Convivências, as servidoras: Ana Lúcia Menezes da Silva, Eliane Cristina Martins de Resende Andrade, Luciana Moreira Campos Pelegrinelli, Márcia Lima, Maria Alice, Niva Maria Vasques Campos, Valeska Marinho Corrêa e Viviane Faleiro Rosa; e a comissária de proteção, Heloíza Maria Pinto Ribeiro.

³ Unilateral ou como forma de extensão do poder familiar; intrafamiliar; ou oriunda de quem detém a tutela ou guarda do adotando maior de 3 anos ou adolescente, comprovada a fixação de laços de afetividade e afinidade, desde que não constatada a ocorrência de má-fé ou vício na origem: subtração de criança para colocação em família substituta ou paga efetiva, promessa de paga ou recompensa.

⁴ Alline Kallyne Alves Lima, Anna Cristina Pereira dos Santos, Cinara de Oliveira Evangelista, Cláudia Maria Gazola de Souza, Heloíza Maria Pinto Ribeiro, Isabela Lopes da Silva Velasco, Luiza Barros Santoucy, Niva Maria Vasques Campos, Patrícia Serejo de Jesus, Rosivony Rodrigues de Oliveira e Valeska Marinho Corrêa.

REFERÊNCIAS

BENGHOZI, P. **Malhagem, filiação e afiliação**. Psicanálise dos vínculos: casal, família, grupo, instituição e campo social. São Paulo: Ed. Vetor, 2010. BRANDT, J. A. Grupo Balint: aspectos que marcam a sua especificidade. Vínculo – Revista do NESME, Vol. 6, Núm.2, pp. 199-210. 2009.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. DOU Brasília, 13 de julho de 1990, ECA (Lei. Nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

DOLTO, F. **Destinos de crianças: adoção, famílias de acolhimento, trabalho social**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

HAMAD, N. **Adoção e parentalidade: questões atuais**. Porto Alegre: CMC, 2010.

KAËS, R. **O grupo e o sujeito do grupo. Elementos para uma teoria psicanalítica do grupo**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997.

MEIRIEU, P. **A pedagogia entre o dizer e o fazer: a coragem de começar**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

MELLO, J. **O ser e o viver – uma visão da obra de Winnicott**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2001, p. 166.

SANTOS, Boaventura de S. **Um discurso sobre as ciências**. Porto: Afrontamento, 1987.

SCHETTINI Filho, L. **Pedagogia da Adoção: criando e educando filhos adotivos**. Petrópolis: Editora Vozes, 2009.

VARGAS, M. **Adoção tardia: da família sonhada à família possível**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998.

YALOM, I. **Psicoterapia de grupo: teoria e prática**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

Anna Cristina Pereira dos Santos

Psicóloga formada pela Universidade Católica de Brasília.
Especialização em Gestão de Pessoas pela FGV.
Analista Judiciário–Psicologia do TJDFT.

anna.cristina@tjdft.jus.br

Carlos Henrique Bohm

Doutor em Ciências do Comportamento (UnB).
Professor universitário.
Autor de livros e artigos.
Analista Judiciário do TJDFT.
Psicólogo.

carlos.bohm@tjdft.jus.br

Luiza Barros Santoucy

Mestre em Psicologia (UnB).
Analista Judiciário–Psicologia do TJDFT.
Psicóloga.

luizapsi@gmail.com

Niva Maria Vasques Campos

Mestre em Psicologia (UnB).
Graduação em Psicologia (UnB).
Analista Judiciário–Psicologia do TJDFT.
Psicóloga.

niva.campos@tjdft.jus.br

Patrícia Serejo de Jesus

Mestre em Psicologia pela Universidade de Brasília (UnB).
Graduação em Psicologia pela Universidade de Brasília (UnB).
Analista Judiciário–Psicologia do TJDFT.

patricia.jesus@tjdft.jus.br